DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Secretaria Municipal de Saúde	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição de tabela de vencimentos e de cargo de provimento em comissão, sobre a extinção de cargos efetivos, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial a Lei Orgânica Municipal;*

Faço saber que a Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 13/02/2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Esta Lei Complementar trata da instituição de tabela de vencimentos dos cargos em comissão, da criação do cargo de provimento em comissão que especifica e da extinção de cargos efetivos junto ao Quadro de Cargos na Câmara Municipal de Borborema.

Art. 2º. Fica instituída a Tabela II de Referências Salariais, destinada aos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, que passa a fazer parte do Anexo I - Tabelas de Vencimentos -, da Lei Complementar nº 80, de 10 de dezembro de 2015, vigente com o seguinte nível e valor:

ANEXO I - TABELAS DE VENCIMENTOS
TABELA II - REFERÊNCIAS SALARIAIS
CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL DE REFERÊNCIA	VALOR - R$
C-1	4.974,68

Art. 3º. Fica criado junto ao Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Borborema, o seguinte cargo público de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, na quantidade e característica especificadas:

Item	Denominação	Nível de Referência	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Quantidade de Cargos Criados	Cargos Consolidados no Quadro
1	Diretor Administrativo	C-1	40 horas	Nível Superior	1	1

§ 1º. O cargo criado nos termos deste artigo passa a compor o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Borborema, disposto no Anexo II-A e passa a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 80, de 10 de dezembro de 2015.

§ 2º. As atribuições e requisitos do cargo criado são aquelas definidas em conformidade com o descrito na Tabela I, desta Lei Complementar.

Art. 4º. Ficam extintos os cargos de provimento efetivo que integram o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Borborema, na seguinte conformidade:

Item	Denominação	Provimento	Nível de Referência	Carga Horária	Cargos Existentes	Quantidade de cargos a serem extintos
1	Agente Legislativo	Estatutário	5	40 h/s	3	3

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

2	Assessor Administrativo	Estatutário	7	40 h/s	1	1
3	Assessor Contábil	Estatutário	7	40 h/s	1	1

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO
Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 01/2017, de autoria da Mesa da Câmara.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO II-A - TABELA I - CARGO EM COMISSÃO	
Denominação	
Cargo	Diretor Administrativo
Descrição / Atribuições	
Descrição Sintética:	
Promover o adequado gerenciamento administrativo do Legislativo e desenvolver as atividades de coordenação político-administrativa interna e externa da Câmara Municipal.	
Atribuições Típicas:	
- planejar e coordenar, em conjunto com o corpo administrativo as ações de modernidade e desenvolvimento administrativo da Câmara; - dirigir todos os serviços da Secretaria Administrativa; - coordenar e fazer cumprir o Regimento Interno, as Leis e as Resoluções da Câmara, baixar portarias, ordens de serviço, expedir editais e avisos; - corresponder-se com as diversas repartições públicas sobre os assuntos atinentes às suas atribuições e de interesse da Câmara; - acompanhar e supervisionar o protocolo da Câmara; - encarregar-se da correspondência da Presidência, abrir as que forem referentes aos assuntos que lhe são afetos e encaminhar as que competem às outras funções, solicitando providências; - informar ou encaminhar os papéis que devem subir à presidência; - subscrever certidões e outros documentos que forem fornecidos pela Secretaria; - determinar ou dirigir a publicação da matéria legislativa, da Ordem do Dia e de todo o Expediente; - dar posse aos servidores e providenciar a obrigatoriedade de assinalação de pontos dos mesmos; - decidir os assuntos relativos ao funcionalismo que lhe está subordinado, justificar faltas de funcionários, representando à Presidência quando a gravidade da falta exigir pena excedente à sua alçada; - propor à Mesa providências relativas à nomeação, demissão, permuta, transferência, aposentadoria, disponibilidade de servidores da Câmara e apuração de responsabilidades; - encaminhar, controlar e promover a leitura de publicações de atos oficiais e documentos em geral, controlando-os, inclusive, para efeito de pagamento da despesa; - prestar assistência ao Presidente da Mesa, submetendo-lhe a matéria a ser discutida e votada, promovendo o encaminhamento dos papéis que por ele transitarem; - organizar a Ordem do Dia a ser anunciada pelo Presidente, segundo suas instruções; - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa e pelos vereadores; - preparar os despachos em todas as proposições, de acordo com o deliberado pelo Plenário, para que o Presidente aponha sua assinatura; - ter sob a sua guarda, os originais de todas as proposições que estiverem na ordem dos trabalhos, com os documentos que lhes forem relativos; - manter em arquivo as emendas e substitutivos apresentados, procedendo a sua juntada aos respectivos processos; - receber as proposições apresentadas em Plenário pelos Vereadores, dando-lhes encaminhamento regimental; - organizar e manter os assentamentos relativos aos membros da Câmara, tendo-os atualizados; - providenciar a aquisição dos materiais e serviços destinados ao funcionamento da Câmara; - participar, quando convocado, das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e de posse realizadas na Câmara; - supervisionar o acompanhamento, arquivamento e a manutenção das publicações oficiais da Câmara; - realizar outras atribuições correlatas atinentes à área e/ou determinadas pela Presidência da Câmara.	

Especificações	
Provimento	Em Comissão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara
Carga horária	40 horas semanais
Escolaridade	Ensino Superior completo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO II-A - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Item	Denominação	Nível de Referencia	Total de Cargos
01	Diretor Administrativo	C-1	01

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de fevereiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato de Credenciamento
PROCESSO LICITATÓRIO 3161/2016 – CHAMADA PÍBLICA Nº 03/2016

Contrato nº 03/2017; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na SBS Quadra 4 Bloco A Lote 3-4, nº 3-4 Presi/Gecol 21 Andar, Asa Sul, CEP Nº 70092-900, na cidade de Brasília/DF. Objeto: Prestação de Serviços Bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados; Valores: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por documento recebido no guichê de caixa; R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por documento recebido na rede lotérica, banco postal ou assemelhados; R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por documento recebido em correspondentes bancários; R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por documento recebido Internet (internet banking/mobile); R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por documento recebido em auto-atendimento; Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 23 de janeiro de 2017 e terminando em 22 de janeiro de 2018; Data de assinatura: 23 de janeiro de 2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: FTKSONVQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 387/2017 – DISPENSA Nº 03/2017

Contrato nº 08/2017; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: MOISES PAVÃO 14445010898, CNPJ.nº 13.823.121/0001-85, estabelecida à Rua Antenor Lopes da Silva, n° 335 – Jd. Borborema II, CEP: 14955-000 – Borborema – SP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM PORTAL E LOMBADAS; Valor global: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); Vigência: 15 (quinze) dias, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2017 e término em 25 de fevereiro de 2017. Classificação dos recursos orçamentários: unidade orçamentária 02.04.01; funcional programática 15.452.0009; elemento econômico 3.3.90.39; Ficha 89; Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2017 – Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de Fevereiro de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: ADF1X4CS

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO LICITATÓRIO 3410/2014 – CARTA CONVITE 037/2014

Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 074/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ICOLIBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.288.870/0001-21, estabelecida à Rua Alagoas n. 464, Centro, cidade de Catanduva, Estado de São Paulo. Objeto Contratual: Aquisição de cessão de licença de uso por prazo determinado de softwares e hospedagem da base de dados para gestão comercial de saneamento básico, na forma e condições constantes dos Anexos que integram o Edital. Objeto do termo aditivo: fica renovado o presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de Janeiro de 2017 a 04 de Janeiro de 2018, com supressão de valores no total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), passando a vigorar o valor global total R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e ainda a inserção de novos serviços e obrigações por parte da contratada. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas; Data da Assinatura: 04 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Janeiro de 2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 04 de Janeiro de 2017 – Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: JVUSSBEU

Secretaria Municipal de Saúde

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA através do Fundo Municipal de Saúde de Borborema, nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, sessão III, art. 36 § 5º, CONVIDA os Vereadores, demais autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da 57ª Audiência Pública do Setor da Saúde referente ao 3° quadrimestre de 2016, que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2017, terça-feira, às 14:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Borborema, situado à Rua Stélio Loureiro Machado, n° 27, Centro.

Prefeitura do Município de Borborema, 16 de fevereiro de 2017.

Moacir Donisete Bertolo

Secretário Municipal de Saúde

Código Localizador: ICODKKX7

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2017.02.17 08:02:25 -0200